



Secretaria Nacional de
Geologia, Mineração e
Transformação Mineral

CFEM

Audiência Pública
12/8/25



A CFEM

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais é um pagamento feito pelo uso dos recursos minerais de um território.

Art. 20. São bens da União:

.....
IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, à **União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios** a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica **e de outros recursos minerais** no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 102/2019) (grifo nosso)

A CFEM



Lei nº8001 de 1990

Art. 2º - As alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) serão aquelas constantes do Anexo desta Lei, observado o **limite de 4%** (quatro por cento), e incidirão:

(...)

§ 6º Das parcelas de que tratam os **incisos V e VI** do § 2º deste artigo, serão destinados, preferencialmente, **pelo menos 20% (vinte por cento)** de cada uma dessas parcelas para atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico. (Incluído pela Lei nº 13 540, de 2017) ”

A CFEM



Município produtor:

Onde ocorre a produção



Município limítrofe:

Municípios vizinhos ao produtor, quando não há afetado.



Município e Estado afetado:

Sofre impactos, como ferrovia, duto, portos, e estruturas.



Município produtor e afetado:

Onde ocorre a produção, mas também são afetados

A CFEM



Mais de 75
substâncias



R\$ 7,4 bi
Arrecadado

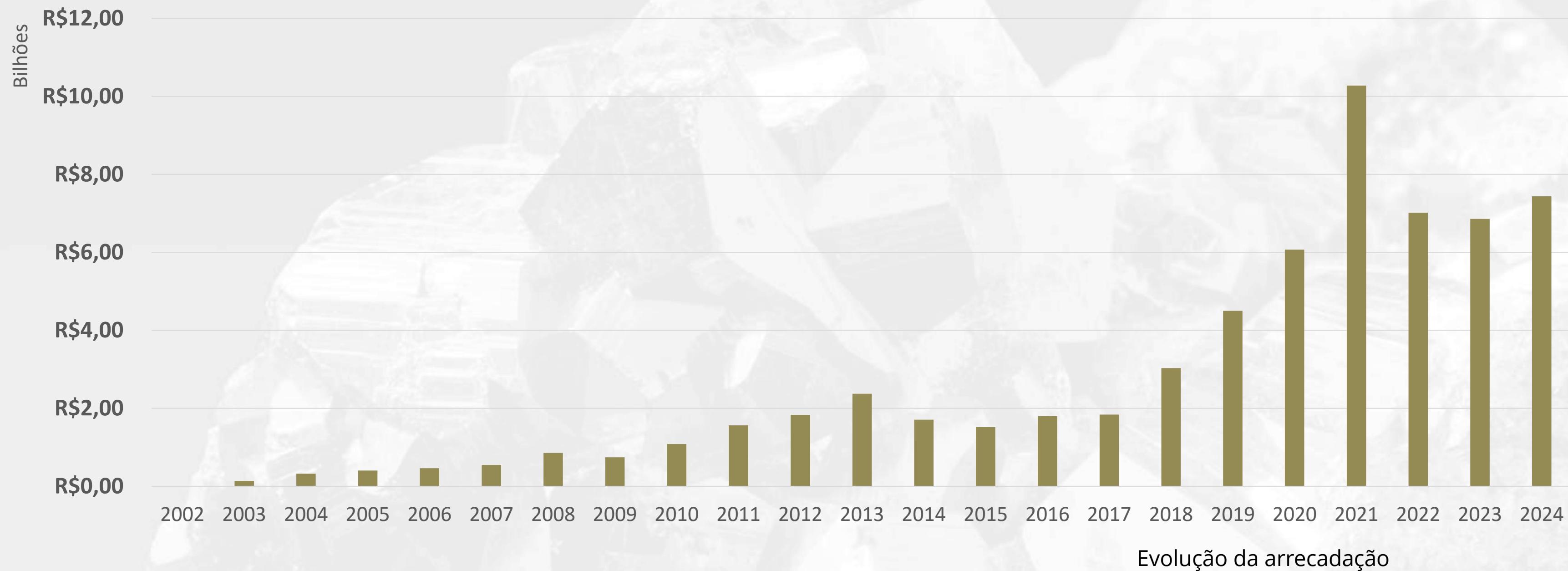


13 mil
Processos minerários

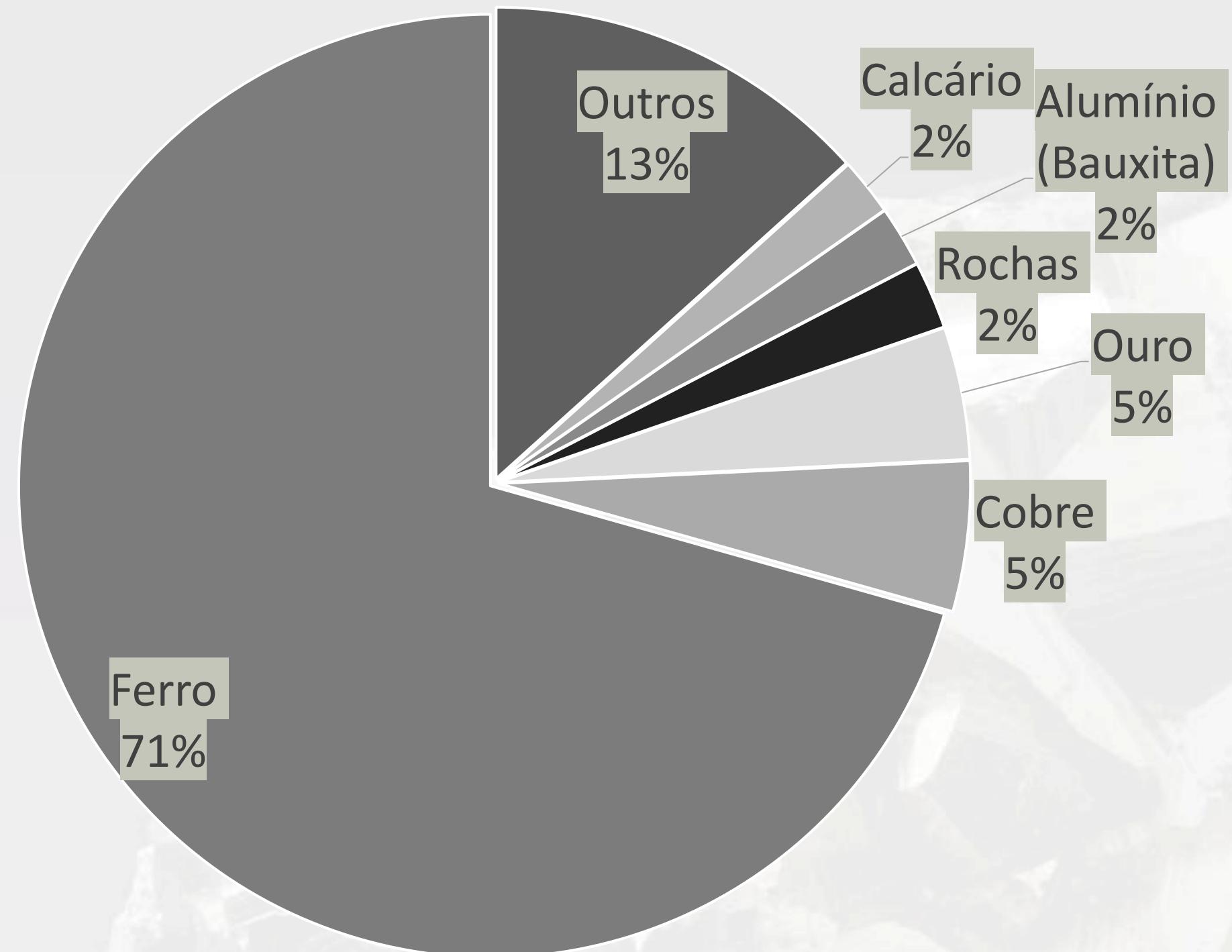


2800
Municípios
arrecadadores

*2024



SUBSTÂNCIAS



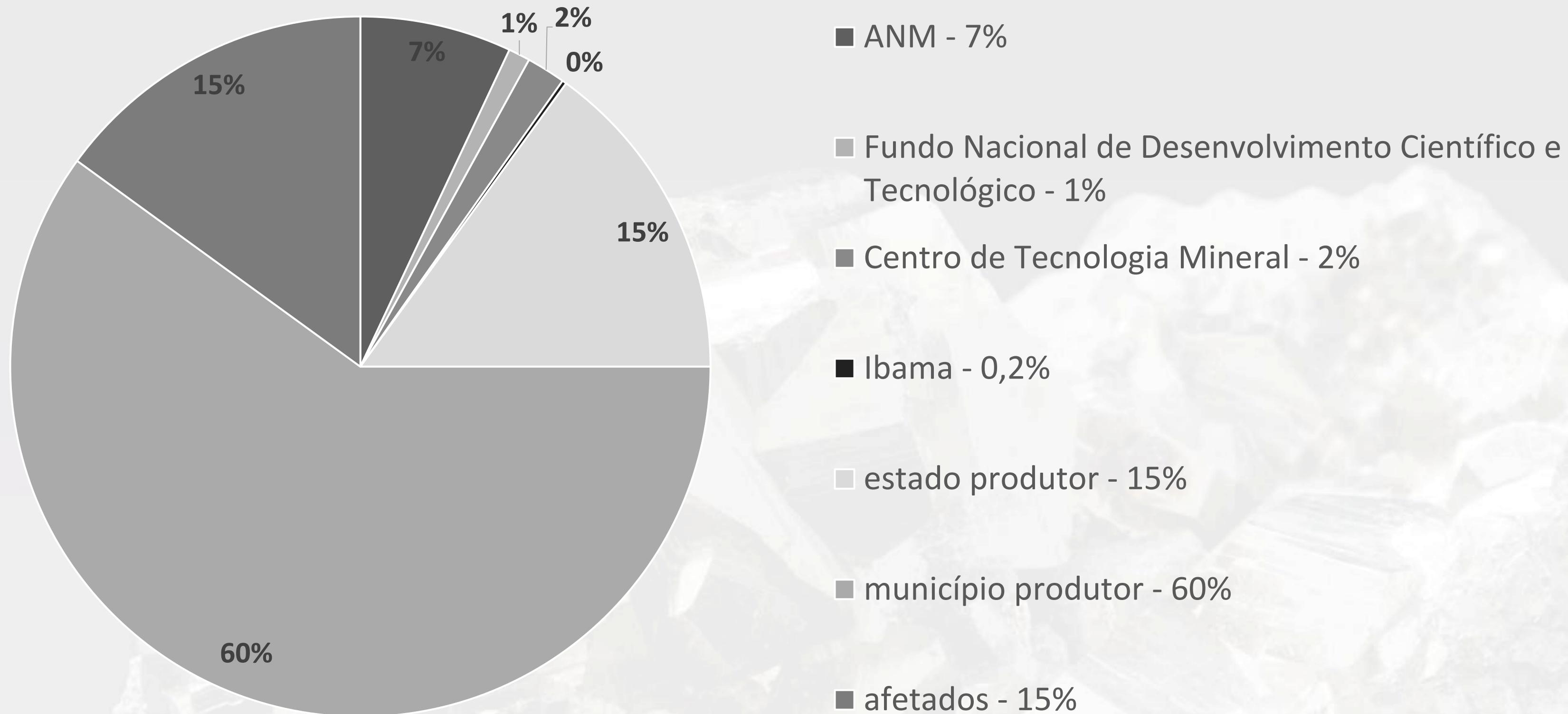
Ferro representou **71%** da

arrecadação de CFEM:

cerca de R\$ **6,6 bi** dos R\$ **7,4 bi**

arrecadados em 2024.

DISTRIBUIÇÃO





**PARTICIPAÇÃO,
TRANSPARÊNCIA e
DIVERSIFICAÇÃO.**

DIRETRIZES PARA A MINERAÇÃO BRASILEIRA RESPONSÁVEL

Alinhado com marcos normativos e institucionais (ODS/ONU, OIT 169...)

Adapta e combina modelos autorregulatórios internacionais (IRMA, TSM, CMSI, CRAFT, ABNT PR2030) à realidade brasileira

Fortalece a relação entre mineradoras e municípios, com foco em desenvolvimento territorial sustentável

Reforço às práticas sociais e de direitos humanos

DIRETRIZES PARA A MINERAÇÃO BRASILEIRA RESPONSÁVEL

Organização em três eixos integrados

Ambiental

Gestão de recursos naturais
Mudanças Climáticas
Gestão de Resíduos
Biodiversidade
Eficiência Energética

Fortalecimento da imagem do MME como indutor de agenda ambiental responsável e ‘verde’

Social

Direitos Humanos
Inclusão de grupos vulneráveis
Diálogo com a comunidade
Trabalho Decente

Fortalecimento da imagem do MME como indutor de desenvolvimento do setor mineral junto à promoção de justiça social e desenvolvimento humano

Governança

Apoio a Municípios
Transparéncia empresarial
Integridade
Rastreabilidade
Finanças Sustentáveis

Fortalecimento da imagem do MME como indutor da integridade, da boa gestão pública e da credibilidade setorial internacional

DIRETRIZES PARA A MINERAÇÃO BRASILEIRA RESPONSÁVEL

Objetivo: induzir, apoiar e monitorar a implementação das diretrizes nacionais para a mineração responsável, atuando com catalisador institucional e técnico.

Frentes de Atuação	
Apoio Técnico e Regulatório	<p>Exemplo: O MME, com apoio da ANM e do IBAMA, publica um Guia Prático de Boas Práticas Socioambientais com orientações específicas para a gestão de rejeitos em áreas com presença de comunidades tradicionais. Mineradoras adotam o guia e realiza autoavaliação baseada nas diretrizes, implementando um plano de melhoria progressiva com metas de desempenho social.</p>
Fomento de condições estruturantes	<p>Exemplo: Um consórcio intermunicipal no semiárido ou no Vale do Jequitinhonha recebe apoio técnico e financeiro para desenvolver planos de diversificação econômica pós-mineração com foco em turismo e agricultura sustentável.</p> <p>Mineradora apoia município na captação de recursos de programas federais ou estaduais para desenvolvimento de ações em saúde, educação e desenvolvimento de novas vocações econômicas.</p>
Articulação Institucional e Capacitação	<p>Exemplo: O MME e a ENAP oferecem cursos online e/ou presenciais sobre licenciamento ambiental com enfoque ESG, voltados a técnicos de secretarias municipais e estaduais.</p>

PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2025



- Avaliação da integração entre os sistemas internos do MME e da ANM com o Transfere.gov.br.
- Elaboração e execução de ações específicas para monitorar os resultados.
- O compartilhamento de informações.
- A garantia de acesso aos dados para as instâncias de controle interno e externo.

OBSERVATÓRIO DA CFEM





SONEGAÇÃO

SONEGAÇÃO

A “sonegação” pode ocorrer nas situações:

Lavras **com outorga**, mas que por algum motivo, **não pagam** o valor devido, ou sequer pagam CFEM. Podem ser **lavras produtivas, ou não.**

Muitas lavras podem, no entanto, estarem **suspensas ou com solicitação de suspensão.**

Lavras **ilegais.**

A solução deve passar pelo **aumento da capacidade de fiscalização** da ANM, **regulação**, e **melhoria na inteligência de dados.**

AÇÕES CONTRA A SONEGAÇÃO

Reestruturação da ANM

A Lei nº 14.875/24 estabeleceu o **reajuste gradual** dos servidores da ANM, até 2026

Edital de concurso público da ANM (11/24) para **180 vagas de especialistas e 40 de analistas**. O curso de formação se iniciou em 7/25, em fase de avaliação. A previsão de nomeação é para o final deste mês (**agosto**)

O Decreto 12.505 de 06/25 ampliou de **254 para 318** o nº de cargos na ANM. Um aumento de **43%** em unidades CCE.

Atual edição do CNU contará com **80 vagas de nível médio**. A previsão são provas em 12/25.

AÇÕES CONTRA A SONEGAÇÃO

Inteligência de Dados

A ANM e Serpro estão com projeto para monitoramento e integração de dados de extração e destino de minérios.

Ações regulatórias

Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (DIEF-CFEM)

Acesso ao conteúdo digital da NF-e e obtenção de informações mensais sobre todas as operações de compra e venda de minério realizadas no país.



OBRIGADO!

